

SALÁRIO MÍNIMO

[Portal do Conhecimento/ Sumulas / Sumulas do TJRJ e Tribunais Superiores](#)

SÚMULA TJ Nº 176

"O VALOR DO AUXÍLIO-ACIDENTE INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO NÃO CONTRASTA COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013683-22.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 177

"O AUXÍLIO-ACIDENTE, CONCEDIDO A PARTIR DA VIGÊNCIA DA [LEI Nº 9.032/95](#), NÃO PODE SER INFERIOR A 50% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL VIGENTE."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013683-22.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11//2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 182

"NAS AÇÕES QUE VERSEM SOBRE A PRESTAÇÃO UNIFICADA DE SAÚDE, A VERBA HONORÁRIA ARBITRADA EM FAVOR DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA NÃO DEVE EXCEDER AO VALOR CORRESPONDENTE A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013667-68.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

VERBETE SUMULAR CANCELADO, CONFORME DECISÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0022115-83.2018.8.19.0000. JULGAMENTO EM 23/07/2018. RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ ZVEITER. VOTAÇÃO POR MAIORIA. ACÓRDÃO PUBLICADO EM 24/07/2018.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SUMULA TJ Nº 215

"A FALTA DE PROVA DA RENDA AUFERIDA PELA VÍTIMA ANTES DO EVENTO DANOSO NÃO IMPEDE O RECONHECIMENTO DO DIREITO A PENSIONAMENTO, ADOTANDO-SE COMO PARÂMETRO UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013651-17.2011.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 22/11/2010 - RELATOR: DESEMBARGADORA LEILA MARIANO. VOTAÇÃO UNÂNIME.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 360

"PARA PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE MENOR COMPLEXIDADE, RELATIVAS A FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTAMENTO OU SERVIÇO DE TELEFONIA, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 361

"RESSALVADAS AS DEMANDAS ACIDENTÁRIAS, PARA PERÍCIAS MÉDICAS DE MENOR COMPLEXIDADE QUE APURAM EXTENSÃO DAS LESÕES DA VÍTIMA, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 3,5 (TRÊS E MEIO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 362

"PARA PERÍCIAS GRAFOTÉCNICAS, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO, RESSALVADAS AS DESPESAS COM O CUSTO DA DILIGÊNCIA."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA TJ Nº 363

"PARA PERÍCIAS QUE APURAM ERRO MÉDICO, ATENDEM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE OS HONORÁRIOS FIXADOS EM QUANTIA EQUIVALENTE A ATÉ 5 (CINCO) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NA DATA DO ARBITRAMENTO, RESSALVADOS OS CASOS DE ESPECIALIZAÇÃO INCOMUM."

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. [0013621-06.2016.8.19.0000](#) - JULGAMENTO EM 17/10/2016 - RELATOR: DESEMBARGADOR OTÁVIO RODRIGUES. VOTAÇÃO POR MAIORIA.

[PESQUISA DE INTEIRO TEOR](#)

SÚMULA STF Nº 467

A BASE DO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, ANTERIORMENTE À VIGÊNCIA DA LEI ORGÂNICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, É O SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, OBSERVADOS OS LIMITES DA LEI 2755/1956.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 4

SALVO NOS CASOS PREVISTOS NA CONSTITUIÇÃO, O SALÁRIO MÍNIMO NÃO PODE SER USADO COMO INDEXADOR DE BASE DE CÁLCULO DE VANTAGEM DE SERVIDOR PÚBLICO OU DE EMPREGADO, NEM SER SUBSTITUÍDO POR DECISÃO JUDICIAL.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 6

NÃO VIOLA A CONSTITUIÇÃO O ESTABELECIMENTO DE REMUNERAÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO PARA AS PRAÇAS PRESTADORAS DE SERVIÇO MILITAR INICIAL.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

SÚMULA VINCULANTE STF Nº 15

O CÁLCULO DE GRATIFICAÇÕES E OUTRAS VANTAGENS NÃO INCIDE SOBRE O ABONO UTILIZADO PARA SE ATINGIR O SALÁRIO MÍNIMO DO SERVIDOR PÚBLICO.

PESQUISA DE INTEIRO TEOR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento**

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento
Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br